



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 22/09, de 23 de outubro de 2009.

Dispõe sobre a suplementação e anulação parcial de verbas da Câmara Municipal de Votorantim e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DETERMINA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 34.000,00, distribuído a seguinte dotação:

Local: 010202 Secretaria da Câmara

Ficha: 018 - 01.031.0001.2001.0000 Manutenção da Câmara Municipal **34.000,00**
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 010101 CÂMARA MUNICIPAL

Ficha: 006 - 01.031.0001.2001.0000 Manutenção da Câmara Municipal **- 34.000,00**
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Votorantim, em 23 de outubro de 2009

PEDRO NUNES FILHO
Presidente

ANTONIO DOS SANTOS
1º Secretário

MARCOS ANTONIO ALVES
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Votorantim na data supra.

MARIA DE LOURDES MARQUES RODRIGUES DOS SANTOS
Diretora Geral